



1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **VT ARENGHI CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, TERRA IMOVEIS C.L.P. ADMINISTRACAO LTDA, VANDERSON THIAGO ARENGHI, VALDIR ANTONIO ARENGHI** bem como da interessada **GABRYELLA ARCANJO SILVA**. O (a) Dr. (a) **LUCAS DADALTO SAHÃO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Judicial de Campo Limpo Paulista, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de cumprimento de sentença – **Processo nº 0000536-88.2022.8.26.0115** - ajuizado por **LUCIANE SOARES LEITE** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **14/09/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **17/09/2026 às 15:15** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2026 às 15:15 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a



venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: Veículo LR EVOQUE Pure P5D, placa MJO5722, Ano de Fabricação/Ano Modelo 2011/2012, cor verde, gasolina, RENAVAL 456891471, (conf.fls.275).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo LR Evoque Pure P5D, 2011/2012, Campo Limpo Paulista - SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Presidente Vargas, nº 110, Vila Tavares, Campo Limpo Paulista – SP. Sendo nomeado como fiel depositário o sr. Valdir Antonio Arenghi, (conf.fls.171).

ÔNUS DO BEM: Consta no site do SENATRAN restrição RENAVAL de **PENHORA, LICENCIAMENTO e TRANSFERENCIA** expedida nestes autos; **TRANSFERENCIA** expedida pela 4ª Vara Cível de Jundiaí-SP, proc. 100769910; **TRANSFERENCIA** expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, proc. 10005141820198260115.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 89.534,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para jan/2025, (conf.fls.395).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 96.763,02 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e dois centavos) para ago/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 02:

DESCRIÇÃO: Veículo FORD/KA SE 1.5 HA B, ano fabricação/ano modelo: 2017/2018, cor branca, combustível álcool/gasolina, Placa: FWJ9119, RENAVAL 1114037068 (conf.fls.171).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo FORD/KA SE 1.5 HA B, 2017/2018, Campo Limpo Paulista - SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Presidente Vargas, nº 110, Vila Tavares, Campo Limpo Paulista – SP. Sendo



nomeado como fiel depositario o sr. Valdir Antonio Arenghi, (conf.fls.171).

ÔNUS DO BEM: Consta no site do SENATRAN restrição RENAJUD de **PENHORA** e **TRANSFERENCIA** expedida nestes autos; **TRANSFERENCIA** expedida pela 4ª Vara Cível de Jundiaí-SP, proc. 100769910; **TRANSFERENCIA** expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, proc. 10005141820198260115.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 42.177,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais), para jan/2025, (conf.fls.387).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.582,39 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para ago/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 03:

DESCRIÇÃO: Veículo Chevrolet/Celta 1.0 L Lt, placa: EXX5307, combustível alcool/gasolina, ano fabricação/ano modelo 2012/2013, cor preta, RENAVAM 475805410 (conf.fls.171).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Chevrolet/Celta 1.0 L Lt, 2012/2013, Campo Limpo Paulista - SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Presidente Vargas, nº 110, Vila Tavares, Campo Limpo Paulista – SP. Sendo nomeado como fiel depositario o sr. Valdir Antonio Arenghi, (conf.fls.171).

ÔNUS DO BEM: Consta no site do SENATRAN restrição RENAJUD de **PENHORA** e **TRANSFERENCIA** expedida nestes autos; **TRANSFERENCIA** expedida pela 4ª Vara Cível de Jundiaí-SP, proc. 100769910; **TRANSFERENCIA** expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, proc. 10005141820198260115.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 30.903,00 (trinta mil e novecentos e três reais), para jan/2025, (conf.fls.388).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.398,12 (trinta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e doze centavos) para ago/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Lucas Dadalto Sahão

MMª. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial de Campo Limpo Paulista